



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

DECRETO Nº.318/88.-

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, -  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições/  
legais, e em especial ao disposto nos artigos  
17º e 18º da Lei nº.03/83,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica por força do presente, criado  
novas funções que serão acrescentados ao anexo II do Decreto -  
nº.245/87 a saber:

### ORGÃO

| <u>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u>         | <u>Nº DE CARGOS</u> | <u>NÍVEL SALARIAL</u> |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u> |                     |                       |
| Escrevente I                         | 02                  | XV                    |
| <u>DEPARTAMENTO DA FAZENDA</u>       |                     |                       |
| Escrevente I                         | 04                  | XV                    |

Art. 2º - Fica por força do presente, regula  
rizado os nível salarial de função constante do anexo I do Decre  
to nº.245/87, a saber:

### ORGÃO

### N Í V E L S A L A R I A L

#### DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

|                        |       |     |
|------------------------|-------|-----|
| Professora Pré Escolar | XVIII | XXI |
|------------------------|-------|-----|

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor a -  
partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de setembro de 1.988.



  
Julio Bifon  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI